PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 291/2026
Assunto: Leilão Eletrônico nº 001/2026.

Trata-se de análise do edital de leilão eletrônico destinado à alienação de bens móveis inservíveis e materiais remanescentes da reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, pelo critério de maior lance por lote.

A alienação encontra fundamento nos arts. 31, 33, inciso V, e 76, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O interesse público está demonstrado pela necessidade de desfazimento de bens sem utilidade administrativa, liberação de espaços, redução de custos de armazenamento e obtenção de receita.

O edital contempla a caracterização do objeto, os valores mínimos de alienação, as condições de participação e visitação, o procedimento de apresentação e julgamento dos lances, os recursos administrativos, os prazos de pagamento e retirada e as responsabilidades dos arrematantes.

A modalidade e o critério de julgamento são compatíveis com a natureza do objeto, sendo igualmente admitida a condução do procedimento por servidora municipal designada.

Diante do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se favoravelmente à aprovação do edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026 e ao regular prosseguimento do certame.

É o parecer.

Monte Belo do Sul/RS, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Data: 19/10/2026 09:44:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico